

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 09 2021	15h10min	Sessão Ordinária	62

o item nº 187, pelo apelo do Deputado Jorge Vianna, e, em especial, do Deputado Chico Vigilante.

O Maurício se encontra aqui? Então, fica o compromisso do governo de complementar algumas informações solicitadas, que, do ponto de vista técnico, são complementares, então, não atingem a espinha dorsal do projeto.

Em face da argumentação feita pelos Deputados, eu estou apto a dar o parecer ao item nº 187.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Agradeço, com a mesma preocupação, Deputado Chico Vigilante, e informo também que esse é um crédito, se não me engano, para garantir o orçamento de julho e agosto. Faltam setembro, outubro, novembro e dezembro. Então, já peço aqui ao Secretário de Relações Institucionais e à Secretaria de Economia que encaminhem o crédito necessário para honrar os pagamentos até o final do ano, a fim de que a gente não fique naquela peleja lá, ligando para secretário, pedindo que seja feito pagamento de folha para depois liberar o restante.

Então, faço este apelo e este pedido ao Secretário Maurício e à Secretaria de Economia: que encaminhem os demais créditos.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PARECER 02 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 09 2021	15h10min	Sessão Ordinária	63

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.213/2021, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 27.869.910,00".

Na realidade, este é um crédito adicional que retira 27.8 milhões da conservação das estruturas físicas de edificações públicas da Secretaria de Saúde em favor da manutenção do serviço de vigilância da Secretaria de Estado de Saúde.

Então, é um remanejamento dentro da própria unidade orçamentária.

O meu voto vai em conformidade ao art. 64, 2B, no qual compete a esta Comissão analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre a adequação ou a repercussão orçamentária e financeira das proposições bem como analisar as proposições que versem sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento anual, o crédito adicional, as contas públicas, as operações de crédito internas e externas a qualquer título a serem contraídas pelo Governo do Distrito Federal.

O referido projeto visa abrir, nos termos dos arts. 64 e 70, da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2021, aprovado pelo Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, um crédito suplementar no valor de R\$ 27.869.910,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais) em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

O referido crédito suplementar tem como objetivo atender despesas com os contratos de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para pagamento dos meses de junho e julho do exercício.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 09 2021	15h10min	Sessão Ordinária	64

O crédito suplementar presente neste projeto de lei, embora tenha um condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarreta aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária Anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação e pela anulação de dotação orçamentária já consignada no Orçamento deste ano.

Quanto à admissibilidade, restam atendidos os arts. 71 a 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governo do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Diante do exposto e tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento orçamentário e jurídico e favorece o desenvolvimento da estrutura governamental, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nós nos manifestamos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.213/2021, de autoria do Poder Executivo, na forma original encaminhada à Câmara Legislativa.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de

s/Dayse Stein

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 09 2021	15h10min	Sessão Ordinária	65

Taquígrafa: Dayse Revisora:Stein

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.213/2021, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 191:

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, eu queria pedir algo a V.Exa., que é quem pauta os projetos, e pediria aqui a atenção especial do Deputado Agaciel Maia. O governo está mandando a esta Casa – parece-me que já encaminhou – o projeto de ampliação dos itens que irão compor a cesta básica, mais 14 itens com redução de ICMS. Acho que isso é muito importante para a população, especialmente, para a população mais pobre do Distrito Federal.